

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 105/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 19/11/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para aquisição, montagem/instalação de mobiliários, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 19 de novembro de 2024**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao Instituto Federal de Brasília.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **19 de novembro de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 105/2024**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 5. DA HABILITAÇÃO

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## 6. DO JULGAMENTO

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art.

30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação/montagem, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

Brasília, 11 de novembro de 2024.



**Daniela Carvalho Sousa**  
Compradora da Seleção

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 105**

**1. OBJETO**

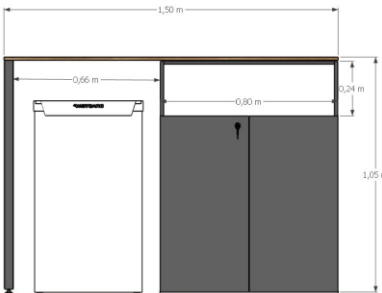
1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário para a montagem de infraestrutura a ser utilizada nas atividades do centro de referência, para serem utilizados nas atividades do projeto “Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB, a ser utilizada nas atividades do centro de referência, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:



**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

2.1 Especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO E IMAGENS ILUSTRATIVAS	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>Mesa de trabalho baixa - Agência de Inovação</p> 	<p><b>Dimensões do conjunto:</b> 2000 X 900 X 1878mm (LxPxH)</p> <p><b>Tampo:</b> formato retangular, fabricado em MDP com espessura de 18 MM, com raio de 80 MM, revestido, em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. Medidas do tampo: 2000x9000x740 MM (LxPxH).</p> <p><b>Estrutura:</b> em formato cavalete, produzida em aço. Acabamento em pintura eletrostática, garantindo a resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Cor da estrutura a definir. Altura do Cavalete: 1878 MM.</p> <p><b>Acessórios:</b> a mesa deve ser acompanhada dos seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. 06 suportes para bolsas</li> <li>. 02 porta-trecos (objetos)</li> <li>. 01 floreira em aço que se encaixa na parte superior da estrutura cavalete. Medida da floreira: 450X200X180 MM (LxPxH)</li> <li>. 01 subida de fiação para mesa. Cor a definir</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Garantia mínima: 05 anos.</b></p>



02	Bancada alta componível com armário e vão livre para frigobar	<p><b>Conjunto único linear medindo:</b> 1500x500x1050 MM (LXPXH).</p>
		<p>Sendo: uma mesa tipo bancada medindo 700x500x1050 MM (LXPXH) e um armário de 02 portas medindo 800x500 MM (LXP), tampo superior inteiriço para a mesa e o armário, e vão para abrigar um frigobar.</p> <p>Com <b>estrutura lateral metálica</b> no lado oposto ao armário. Estrutura lateral modelo requadro, confeccionado por 02 colunas verticais, 02 colunas horizontais em tubos retangular de secção 70 x 30 x 1,5 mm tubos soldados pelo processo de solda MIG, tornando-o uma peça única e inseparável em forma de requadro.</p> <p>Armário médio com medidas externas de 800 x 500 x 1050 mm (LxPxH), com 01 par de portas na parte inferior até aprox. 770 mm de altura e 01 nicho aberto na parte superior com aprox. 240 mm de altura.</p> <p><b>Corpo:</b> (laterais, tampo inferior, fundo e prateleiras) e portas constituídos com chapas de MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão, igual em ambas as faces, cor amadeirada ou lisa, a definir. Com bordas retas aparentes revestidas com filetes flexíveis em pvc com 2mm de espessura mínima (bordas aparentes), com a mesma cordo laminado da superfície.</p> <p><b>Tampo superior:</b> inteiriço com 25 mm, fundo com 15mm e demais peças com 18mm de espessuras mínimas.</p> <p>As laterais do armário com portas possuem duas fileiras paralelas de furos para receberem suportes ajustáveis para prateleira regulável, possibilitando regulagem em toda a altura útil do armário. As bordas aparentes são revestidas com filetes flexíveis em pvc. Bordas do tampo com 2,5 mm e demais bordas aparentes com 1 mm de espessuras mínimas.</p> <p><b>Portas:</b> (01 par) são sustentadas em 04 dobradiças metálicas (duas por portas), com abertura mínima de 105 graus. A porta direita deverá possuir fechadura cilíndrica metálica com travamento na parte superior por lingueta metálica retrátil, e batente em chapa de aço dobrada em "L" fixado por parafusos sob o tampo superior. A porta esquerda é automaticamente travada com o fechamento da porta direita, por batentes em chapas de aço fixados em 02 níveis de alturas na face interna.</p>

		<p>Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas possuem puxador modelo barra curta em alumínio.</p> <p><b>Rodapé:</b> retangular fechado, sob o corpo do armário com portas, confeccionado em tubos de aço de 30 x 20 x 1,2 mm de espessuras mínimas.</p> <p><b>Bases:</b> são apoiadas por sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p><b>Garantia mínima: 05 anos.</b></p>
03	<p style="text-align: center;"><b>Sofá modular</b></p> 	<p>Sofá modular para 1 lugar, medindo aproximadamente 840X840X720 MM (LXPXA). Altura máxima do assento até o chão: 400 CM. Sua estrutura deve ser livre de metais ou madeira. Estrutura 100% espuma, densidade D28, que proporcione maior durabilidade e estabilidade, com assento e encosto fixos e sem braços. Deve suportar peso de até 120 kg. Revestimento em tecido linho, com alta resistência e de fácil limpeza. Cor: cinza claro.</p> <p><b>Garantia mínima: 24 meses.</b></p>
04	<p style="text-align: center;"><b>Puff quadrado</b></p> 	<p>Puff quadrado, medindo 840X840X400 MM (LXPXA). Sua estrutura deve ser livre de metais ou madeira. Estrutura 100% espuma, densidade D28, que proporcione maior durabilidade e estabilidade. Deve suportar peso de até 120 kg. Revestimento em tecido linho, com alta resistência e de fácil limpeza. Cor: cinza claro. O puff deve fazer conjunto com o sofá modular do item 03.</p> <p><b>Garantia mínima: 24 meses.</b></p>

05	<p>Mesa de canto</p> 	<p>Mesa de canto medindo: 490X475X450 MM (LxPxA). <b>Tampo:</b> em formato orgânico, produzido em chapa de MDF 18 MM, com borda chanfrada e acabamento envernizado. Tampo com acabamento amadeirado, cor a definir.</p> <p><b>Base:</b> em aço redondo com 12,7 MM de diâmetro. Acabamento em pintura com tinta epóxi, garantindo a resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Cor da estrutura a definir.</p> <p><b>Garantia mínima: 05 anos.</b></p>
----	--	--

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

**Qualificação Técnica - para todos os itens:**

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

**Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) - para os itens 01, 02 e 05:**

O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

**Certificação da Madeira - para os itens 01, 02 e 05:**

CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR; ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – Forest

Stewardship Council ou similares, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

**Itens Metálicos - para os itens 01, 02 e 05:**

A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de

camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

**Garantia - para todos os itens:**

Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do móvel, assinada por responsável devidamente acreditado, com o tempo mínimo estabelecido na especificação dos itens, contra eventuais defeitos de fabricação.

**3. JUSTIFICATIVA**

---

3.1. A contratação de empresa para o fornecimento do mobiliário aqui descrito se justifica diante da necessidade de montar o espaço do Centro de Referência em EaD do IFB para criar a infraestrutura necessária para atividades das salas DEaD, estúdios de gravação e agência de inovação, as quais têm necessidades específicas devido à natureza técnica das atividades de ensino à distância.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---

4.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

---

5.1 Os itens de **mobiliário** deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

**Setor de Autarquias Sul Q. 2 Bloco E Edifício Siderbrás - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70070-906**

5.2 O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

5.3 **O fornecedor deverá ficar responsável pelo transporte, montagem e instalação do mobiliário no local.**

5.4 A entrega dos itens deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.5 A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

5.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

## 6. DA GARANTIA

---

6.1 Os mobiliários e seus componentes deverão ter garantia mínima indicada na especificação de cada item, devendo ser substituídos e/ou reparados gratuitamente pela Contratada, quando notificada pela FINATEC.;

6.2 **Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;**

**6.3** Os itens efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**6.4** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**6.1** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

**6.2** O prazo de garantia deverá está definido na Nota Fiscal.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**7.1** Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**7.2** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**7.3** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

**7.4** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;

- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 105/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à **aquisição e instalação de mobiliário**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, entrega e montagem/instalação do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
04						R\$	R\$
05						R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento mobiliário, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia: DE ACORDO COM ITEM.

Prazo de Entrega: 30 dias corridos.

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**